

LEI N° DE DE DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA DE DEUS NO BRASIL – CPA I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a IGREJA DE DEUS NO BRASIL – CPA I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



